

CERTIFICADO LO N° 022/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO-ME, CNPJ 21.153.243/0001-30, Licença de Operação, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA RICARDO PIZZA 475, SÃO SEBASTIÃO, no (s) Município (s) de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERISSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 10410/2015/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEOGÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 28/03/2022.

Uberlândia, 28 de Março de 2016.



Recebi dia 31/03/2016
Belmar Maria Fernandes Boels

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0425285/2016

CERTIFICADO LO Nº 022/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa JR HIDROJATEAMENTO E SANEAMENTO EIRELI - ME, CNPJ 21.153.243/0001-30, Licença de Operação, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA RICARDO PIZZI 475, SÃO SEBASTIÃO, no (s) Município (s) de UBERABA, ITUIUTABA, UBERLÂNDIA, ARAGUARI, ARAXÁ, FRUTAL, ITURAMA, CARNEIRINHO, VERISSIMO, CAMPO FLORIDO, ITAPAGIPE, ÁGUA COMPRIDA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, SANTA JULIANA, NOVA-PONTE, PERDIZES, SACRAMENTO, CONQUISTA, SERRA DO SALITRE, DELTA, PIRAJUBA E PRATA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 10410/2015/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão de Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 28/03/2022.

Uberlândia, 28 de Março de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Prof. de Apoio Operacional
MASP 0688399-1
Ribeiro Maria de Lima

Este certificado foi emitido e assinado por mim.

0339007 12
SUPRAM TM/AP